



EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025		DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>05/02/2026.</u> ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>05/02/2026 ÀS 09:00 HORAS.</u>		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br				
PROCESSO 210/2025	SRP ☒ Sim ☐ Não	Ampla Concorrência Itens 2	Exclusiva ME/EPP Itens: de 01 e 03 a 27	Reserva de quota ME/EPP Itens 28 (provenientes do item 02).
VALOR TOTAL: R\$ 770.504,92		Vistoria ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		Amostra/Demonstração ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO				
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.				
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br			Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br	

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, os Decretos Federais n.º 10.024 de 20/09/2019 e n.º 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal 5523/2023 e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;



2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
2.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **OU**

2.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**

2.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3. Além de o atendimento às exigências do item 2.1:

2.3.1. Nos Itens: 01 e 03 a 28- EXCLUSIVOS OU COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP:

2.3.1.1. Somente poderão participar **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), que cumprirem todas as exigências do edital.

2.3.2. Nos itens: 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.3.2.1. Poderão participar deste item as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.4. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.licitardigital.com.br.

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 40/2025, de 26 de novembro de 2025**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.



* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 40/2025, de 26 de novembro de 2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.



- 4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.
- 4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para o item.
- 4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 0,01 para os lotes 10 e 13; R\$ 0,05 para os lotes 9 e 21; R\$ 0,10 para os lotes 11, 15, 16, 22 e 23; R\$0,50 para os lotes 17, 24 e 26; R\$ 1,50 para o lote 7 ; R\$2,50 para os lotes 8 e 25; R\$ 3,00 para o lote 19; R\$ 4,00 para os lotes 6 e 18; R\$6,00 para o lote 20; R\$15,00 para o lote 3 ; R\$20,00 para os lotes 5, 14 e 27; R\$27,00 para o lote 12; R\$34,00 para o lote 4; R\$50,00 para os lotes 2 e 28 e R\$60,00 para o lote 1;** exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexecutáveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.
- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.
- 4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.
- 4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.
- 4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos



lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.

4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

4.22. Quando aplicável, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte procedendo-se na forma do art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/06, ou seja, ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.22.2. Se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.22.3. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.22.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.22.5. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.





4.24. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

5.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. A forma de julgamento será de menor preço por item, conforme item 4.10 deste edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**





c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**

b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

9.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Informações bancárias, conforme Anexo VI.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo VI (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto às certidões solicitadas, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente,



comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Autoridade Competente.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item (ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional



e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

14. DA ASSINATURA DA ATA:

14.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Promitente Comprador.

14.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Promitente Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por





provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

15.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.16. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão,





subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo III deste Edital dispuser sobre algumas destas possibilidades.

16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS:

16.1. São anexos deste edital:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Riscos
- Anexo III - Termo de Referência
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V - Termo de Garantia.
- Anexo VI - Informações Bancárias

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2026.

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública

Bráulio Lopes de Assis
Procurador-Geral do Município

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/F0A0-3BE7-D5F2-1467>



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza conhecimentos de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

I- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de equipamentos do “Sistema de Videomonitoramento Olho Vivo” em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar e da relevância que o sistema representa para a segurança pública do Município, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica: Protegendo Nossas Águas e Comunidades, submetido junto a Plataforma Semente, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Santa Bárbara e o Ministério Público de Minas Gerais.

O sistema de videomonitoramento trata-se de proposta de melhoria entre a sociedade e as forças de segurança pública atuantes no Município. O referido sistema proporciona o monitoramento em tempo real por meio de vídeos e imagens geradas por câmeras estrategicamente distribuídas em pontos estratégicos da cidade com maior probabilidade de ocorrências delituosas e/ou vandalismo contra o patrimônio público. Pelos estudos realizados o pretendido sistema contribuirá sobremaneira na prevenção e repressão da criminalidade urbana e ainda será uma ferramenta útil na apuração de crimes ocorridos nas áreas monitoradas, bem como na identificação de outras infrações e acidentes.



Para além do monitoramento das vias do município, a aquisição dos bens acima elencados visa atender às demandas operacionais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o qual necessita de equipamentos modernos e eficientes para executar suas atividades de prevenção, resposta e mitigação de desastres naturais e situações de emergência no território municipal. As condições geográficas de Santa Bárbara, caracterizadas por relevo acidentado, cobertura vegetal densa e áreas sujeitas a enchentes e deslizamentos, demandam equipamentos adequados às necessidades operacionais da COMPDEC, de maneira que as câmeras visem o monitoramento do rio em postos estratégicos, garantindo maior segurança e agilidade no atendimento à população.

Com a referida aquisição é possível alcançar objetivo como:

- **Eficiência Operacional:** Agilidade no atendimento a emergências, redução de riscos e maior proteção à população.
- **Prevenção de Desastres:** Monitoramento e mitigação de riscos através de equipamentos especializados para uma inspeção eficiente.
- **Sustentabilidade:** Equipamentos de longa duração e conformidade com normas ambientais e de segurança.

A presente aquisição se baseia nos termos do projeto Vigilância Hídrica: Protegendo Nossas Águas e Comunidades, submetido junto à Plataforma Semente, conforme cláusula décima, itens 10.1.1. e 10.1.2. do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Santa Bárbara e o Ministério Público de Minas Gerais.

Portanto, com a aquisição dos itens, o Município de Santa Bárbara poderá oferecer ao sistema de segurança pública da cidade um policiamento tecnológico atual, rápido e eficaz, contribuindo também na mitigação de desastres naturais, diminuindo o tempo de resposta das ações direcionadas à prevenção e solução de situações de risco, preservação de vidas e do patrimônio, proporcionando maior eficiência da atuação da Defesa Civil de forma autônoma e centralizada.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto foi planejado considerando as características de todo o sistema já instalado no servidor na sala de monitoramento. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da administração, apresentam-se como essenciais os seguintes apontamentos:

- Todos os equipamentos, materiais de consumo e materiais de expediente entregues deverão atender aos padrões de qualidade determinados no item VI deste ETP, bem como todas as outras características apontadas no descritivo dos itens, como composição, a apresentação de cada material e referencial de marca.



- Quanto à qualificação da empresa vencedora do certame, a mesma deve ser reputação idônea, possuindo toda documentação comprobatória de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, além de deter atividade pertinente e compatível com o objeto do Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa; Por fim, para que de fato a contratada atenda os atributos de qualidade deve ser levado em conta também o atendimento a exigência a Qualificação Técnica, o qual deve possuir o seguinte registro: Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA e de seu responsável técnico acompanhadas das respectivas ART's /CAT's;

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de subsidiar a estimativa de custos e a análise de vantajosidade da solução a ser adotada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

Da análise efetuada, constatou-se que, em razão da natureza do objeto, de suas peculiaridades e de suas características predominantemente manufaturadas e padronizadas, não há diversidade significativa de soluções mercadológicas, sendo a aquisição dos materiais a única solução tecnicamente viável para o atendimento da demanda.

Verificou-se que os materiais objeto da contratação seguem padrões técnicos amplamente adotados, com especificações e requisitos de desempenho definidos, inexistindo variações substanciais que impactem a funcionalidade ou a finalidade pretendida pela Administração.

Observou-se, ainda, a existência de amplo número de fornecedores atuantes no mercado nacional, capazes de fornecer os materiais dentro das especificações requeridas, o que evidencia a competitividade do mercado, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Adicionalmente, constatou-se que os serviços e materiais objeto da contratação estão em consonância com a padronização adotada pelos órgãos de segurança pública e defesa social, a exemplo das diretrizes seguidas pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CESPDS), reforçando a adequação da solução identificada ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, mostrando-se compatível com as práticas de mercado, tecnicamente adequada e economicamente viável.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no local definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social. A contratada deverá se responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza necessária a execução do objeto registrado, incluindo o transporte dos equipamentos, dos materiais de consumo e material permanente. Para que os produtos descritos no edital atendam as



demandas da Secretaria de forma eficiente, os equipamentos devem ser fornecidos com perfeito estado, sem defeitos.

Ademais, considerando a adaptação e garantindo a qualidade do produto, opta-se por exigir que o fornecedor tenha o Atestado de Capacidade Técnica, para fornecer todos os equipamentos que serão licitados. Ao adquirir os equipamentos, materiais de consumo e material permanente, a administração busca garantir a obtenção do produto de melhor qualidade, com garantia de procedência e com preços competitivos, uma vez que não haverá intermediações de terceiros.

Dessa forma a exigência de que o fornecedor tenha o Atestado de Capacidade Técnica (O Atestado de Capacidade Técnica é um documento que serve para comprovar que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital), se respalda na nova lei de licitações 14.133/21, que permitem a definição de critérios de habilitação de garantam a qualidade e a segurança do objeto licitado.

O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades da secretaria municipal com prazo de entrega de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e o não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade necessária, utilizamos como referência a última aquisição de materiais para a instalação de pontos de olho vivo, qual seja, Pregão Eletrônico nº. 34/2023, Processo nº. 112/2023. Para chegarmos a esse quantitativo estimados, verificamos a necessidade de novas instalações em pontos ainda não contemplados, bem como a eventual necessidade de substituição de câmeras já localizadas em pontos estratégicos do Município de Santa Bárbara.

Para chegar aos quantitativos estimados definidos, foram identificados o quantitativo de pontos estratégicos que foram definidos pela Guarda Civil Municipal bem como pela Defesa Civil, chegando-se a uma média suficiente e adequada.

Importante ressaltar a impossibilidade de precisão exata, devido a possíveis condições adversas como descargas elétricas ou inclusão de novos pontos, justificando-se a utilização do SRP.

VI - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Trata-se de aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a



Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica. A seguir os itens detalhados:

ITEM	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO
1	5	UN	CÂMERA DE CFTV IP SPEED DOME: Sensor de imagem 1/2.8" 4 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V) 2560 x 1440 Memória RAM/ROM 1 GB / 4 GB Sistema de varredura Pro- gressivo Velocidade do obturador 1/1~1/30000s Sensibilidade 0,005 lux/F1.6 (Colorido) 0,0005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado) Distância do infravermelho 100 m / 0,85 microns Quantidade de LEDs 4 Tipo de lente Varifocal, motorizada com auto íris 1 Não é possível realizar linha/cerca vir- tual inteligente, detecção de face e detecção inteligente simultane- amente. É possível realizar apenas uma inteligência por vez. Dis- tância focal 4,8 a 120 mm Abertura máxima F1.6 a F4.0 Ângulo de visão Horizontal: 60° a 2,9° Vertical: 30,8° a 2,2° Diagonal: 66,7° a 2,9° Controle do foco Automático / Manual / Semiautomático Zoom óptico 25x Zoom digital 16x DORI D: 2540 m O: 1016 m R: 508 m I: 254 m.
2	10	UN	CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Caixa padrão Olho Vivo, dimensões 70X40X25cm (ALP), tipo me- tállica com chapa de 03mm; pintura eletrostática, porta dianteira com fechadura e cadeado; exaustor e sensor de temperatura + acessórios.
3	5	UN	CÂMERA IP BULLET PANORÂMICA: CMOS Pixels efetivos (H x V) 4096 x 1800 Memória RAM/ROM 2 GB / 4 GB Sistema de var- redura Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual Ve- locidade do obturador 1/3~1/100000s Sensibilidade 0.002 Lux@F1.6 (colorido) 0 Lux@F1.6 (preto e branco, IR ligado) Rela- ção sinal-ruído >56 dB Tipo de lente Fixa.com.br 1 Não é possível realizar Densidade de veícu- los, análise de multidões e linha/cerca virtual/abandono/retirada simultaneamente. É possível realizar so- mente uma inteligência por vez. Distância focal 2.8 mm Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão Horizontal: 180° Vertical: 90° Distân- cia de foco próximo 0.6 metros DORI D: 15.4 metros O: 15.4 me- tros R: 7.7 metros I: 3.9 metros Zoom digital 10x Distância máxima do infravermelho 30 metros Quantidade de LEDs 8 IR Inteli- gente Sim.
4	5	UN	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO DE 3 MP E ANÁLISE COMPOR- TAMENTAL: Sensor de imagem 1/2.8" 3 megapixels CMOS Pixels efetivos (H x V) 2048 x 1536 Memória RAM/ROM 2 GB / 4 GB Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico Automá- tico / Manual Velocidade do obturador 1/3~1/100000s Sensibili- dade 0,005 Lux@F1.6 (Colorido) 0.0005 Lux@F1.6 (Preto e branco) 0 Lux Preto e branco IR ligado Tipo de lente Fixa

Assinado por 2 pessoas: SIMONE FERREIRA GERMANO e RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas: <https://santabarbara.mg.gov.br/assinaturas>



5	30	PR	CONVERSOR DE MÍDIA A E B: Permitem a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica Monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP (Link Fault Pass-through) para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores » Acoplamento de até 14 conversores de mídia ocupando 2U's em rack 19".
6	10	UN	TERMINADOR ÓPTICO: Terminador óptico 12 FO
7	50	UN	CAIXA DE EMENDA ÓTICA: Caixa de emenda ótica, para até 24 fibras
8	2.000,00	MT	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 24 FO
9	2.500,00	MT	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 12 FO
10	2.000,00	MT	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 48 FO
11	3	UN	JOYSTICK PARA TECLADO PTZ: Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232 RS485, RS422*, USB Display LCD, 75, x 33,85 mm Alimentação 12 Vdc – 000 mA Consumo de energia 5 W Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa Dimensões (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) Peso 2,5 kg
12	5.000,00	MT	CABO PAR TRANÇADO: Cabo par trançado, UTP, CAT 5E BLINDADO, DUPLA CAPA
13	5	UN	CHASSI COM 14 SLOTS PARA RACK 19": Quantidade de slots 14 slots para conversores de mídia * Seguradora Proteção contra surtos elétricos Leds indicadores Verde Quando conectado à rede elétrica e operando normalmente Vermelho Quando não conectado à rede elétrica e operando normalmente Verde Quando a fonte de alimentação com problema Vermelho após verde Ao conectar a fonte de alimentação redundante a rede elétrica, é emitido um beep curto, e em seguida, o LED volta para a cor verde Fonte de alimentação Quantidade de 2 (1 para redundância do equipamento) Coolers para refrigeração 1 em cada fonte) Características de alimentação Entrada 100 a 265 VAC, 50/60 Hz 1,2 A (máximo) Saída 5 Vdc 12 A Vripple ≤ 20 mv Consumo 60 W (máximo) Proteção Fusível de 3 A Requisitos ambientais Temperatura de operação 0 °C a 50 °C Temperatura de armazenamento -20 °C a 65 °C Umidade de operação 10% a 90% (sem condensação) Umidade de armazenamento 5% a 90% (sem condensação) Características físicas Dimensões (L x A x P) 482 x 90 x 230 mm Rack padrão EIA 19" 2 U de altura Peso 4,2 kg Conformidade

Assinado por: [Assinatura] e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificação: adm.fazenda@santabarbara.mg.gov.br/verificacao/FOAO-3BE7-D5F2-1467 e informe o código FOAO-3BE7-D5F2-1467



			RoHS/ Anatel Garantia 2 anos.
14	500	KT	KIT SUPORTE DIELÉTRICO: Parafuso M12 e Suporte para BAP BAP 2 com parafuso J zincado Suporte Dielétrico Quadrado.
15	500	KT	ANCORAGEM FIBRA: Parafuso M12 e Suporte para BAP BAP com parafuso J zincado Olhal reto de Aço galvanizado O Olhal M12 2 ALÇA PARA CABO/FIBRA 24FO
16	50	UN	CRUZETA: Cruzeta para Fibra Óptica em ABS Altura.; 47 cm. Profundidade8,5 cm
17	15	UN	BATERIA ESTACIONARIA: Tensão: 12V C-10: 54 Ah C-20: 60 Ah C-100: 65 Ah Tensão de Flutuação: 13,4 a 13,8V Tensão de Carga: 14,4 a 14,8V Tensão de Equalização: 15,2 a 15,8V Peso: 13,97 Kg Garantia: 24 Meses
18	15	UN	FONTE PARA CAMERA: TENSÃO 90 ~ 240Vac (Full Range) FREQUÊNCIA 50 / 60Hz RENDIMENTO >85% SAÍDA TENSÃO 12 24 48 -48Vdc POTÊNCIA 12V = 103W 24V = 182W 48 e -48V = 220W CORRENTE 12V = 8A 24V = 7A 48 e -48V = 4A CARREGADOR DE BATERIA 500mA RIPPLE
19	15	UN	ISOLADOR GALVANICO: Entrada; 127vca (2 Fios) - Saída: 127vca (2 Fios) - Corrente de saída: 1,9A - Potência total dos secundários: 300vA = 250W - Aterramento: 1 Fio) - Núcleo de Silício GNO Lâmina EI - Filamento do Trafo em cobre - Conexão por cabos
20	3.000,00	MT	CABO FLEXIVEL: Cabo PP Flexível 3 X 4 mm 300v/500v Preto
21	30	UN	DISJUNTOR: Mini disjuntor Monopolar Corrente: 10A Curva C
22	200	MT	CABO DE COBRE: Cabo de Cobre Nu TMD 16,00 mm² Seção Nominal (mm2) 16,00 Classe Encordoamento do Condutor C2A Diâmetro do Condutor 5,1 mm Líquido (Kg/100 m) 14,3 Resistência Elétrica Máxima (Ohms/km a 20 °C)1,17 Acondicionamento Bobina Nº de Fios Elementar do Condutor 7
23	25	UN	HASTE ATERRAMENTO: Haste de aterramento de aço cobreada de alta camada com 2,4m de comprimento que atenda a NBR 5419
24	30	MT	TUBO DUTO: Comprimento Rolo = 50 Metros Diâmetro Externo = 40mm Diâmetro Interno = 32mm Com Guia. Fabricado em PEAD Polietileno de alta Densidade
25	20	UN	ADAPTADOR PARA SUPORTE DE TETO DA CÂMERA SPEED DOME: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 49 x F60 mm Peso 0,25kg Peso máximo suportado 7 Kg Cor Branco Material Alumínio Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo

Assinado por 2 pessoas: SONE DO ROSARIO GERMANO e BRAUN LUCAS DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/FOAO-3BE7-D5F2-1267>



26	3	UN	HD Capacidade formatada 10TB 100 PURZ Dimensão: 3,5 polegadas Formatação avançada (AF) Cumprir as normas RoHS7. Câmaras suportadas – até 64 Máximo de compartimentos de unidades suportadas – 8+ Componentes resistentes ao desgaste Velocidade de transferência da interface (máx.) 6 Gb/s Buffer para sistema anfitrião / Anfitrião de/ para unidade (sustentada) 210 MB/s Cache (MB)6 – 256 Classe de desempenho de 5400 RPM Ciclo de carga / descarga 8 – 300.000 Taxa de carga de trabalho anual – 180TB/ ano Erros de leitura irre recuperáveis por bits lidos - < 1 em 10 /14 Garantia limitada (anos) 3
27	25		POSTE METÁLICO COM 05 M DE ALTURA Poste padrão Olho Vivo com 05 metros, com braço extensor da câmera, galvanizado a fogo, forma poligonal + acessórios

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ 1.335.664,06 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) em comparação ao Pregão Eletrônico 34/2023, do mesmo objeto, realizado anteriormente com valor global ao supracitado. Cabe ressaltar a possibilidade de aumento de valor estimado para a contratação devido a variação de mercado e atualização dos preços.

Registra-se que a estimativa do valor da contratação constante neste ETP pode divergir do orçamento apresentado em razão de atualização de preços realizada em momento posterior, refletindo valores médios de mercado mais recentes, o que não compromete a viabilidade da contratação.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é regra, devendo a licitação ser realizada por lotes, sempre que o objetivo for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos lotes que foram separados. Ante o exposto, e considerando a característica comum dos itens, a solução se parcela em 26 itens que deverão ser adquiridos de acordo com a

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/FOAO-3BE7-D5F2-1467>



necessidades de novas instalações e manutenções a serem realizadas nos pontos de Olho Vivo no decorrer do contrato firmado.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica interna/externa, instalação de câmeras dos equipamentos do Projeto Olho Vivo e locação de plataforma de integração conjunta do sistema Helios da PMMG e do CórteX Ministério da Justiça. Tal objeto correlato fora licitado através do Pregão nº. 39/2024, Processo nº. 93/2024, possuindo contrato vigente por 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo.

X - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação se alinha ao planejamento de manutenção e continuidade do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica, estando ambos projetos definidos no plano anual de contratações das pastas responsáveis pelos projetos.

XI - RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos:

- A segurança do município com os preceitos legais e vigentes com a garantia do fornecimento de equipamentos e materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; rapidez no atendimento as demanda da Prefeitura Municipal.
- Cumprimento dos termos do projeto Vigilância Hídrica: Protegendo Nossas Águas e Comunidades, submetido junto à Plataforma Semente conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Santa Bárbara e o Ministério Público de Minas Gerais.
- Atendimento às demandas operacionais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o qual necessita de equipamentos modernos e eficientes para executar suas atividades de prevenção, resposta e mitigação de desastres naturais e situações de emergência no território municipal.
- Monitoramento do rio em postos estratégicos, garantindo maior segurança e agilidade no atendimento à população.
- Eficiência Operacional com agilidade no atendimento a emergências, redução de riscos e maior proteção à população.
- Prevenção de Desastres com o monitoramento e mitigação de riscos através de equipamentos especializados para uma inspeção eficiente.



- Sustentabilidade com a aquisição de equipamentos de longa duração em conformidade com normas ambientais e de segurança.

XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando às providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração das atas de registro de preços, informamos que não há a necessidade de novas contratações correlatas para além da descrita no tópico IX, adaptação física do ambiente, treinamento de servidores ou adequação de processos de trabalho, uma vez que o sistema já encontra-se implantado no município a vários anos.

Todavia, a fim de garantir a eficiência da contratação e controle de estoque, fora previamente verificado a viabilidade de armazenamento dos equipamentos destinados a provisão, objetivando o atendimento do escopo do presente processo licitatório, qual seja, o manutenção das atividades administrativas dessa municipalidade.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O objeto a ser contratado não oferece impactos ambientais.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo preliminar evidência que esta contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2025.

Larissa S. Barbosa Messias

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social





ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.



Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

75	150	225
50	100	150
25	50	75

Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS

- Equipe de Planejamento da Contratação
- Secretaria de Administração Pública
- Procuradoria Geral
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
- Secretaria Municipal de Governo e Esporte

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► **Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação**

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Não execução do objeto proposto.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção



Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento e apoio junto ao setor de Compras e Procuradoria.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Atraso na contratação da Empresa	Equipe de planejamento da Contratação

► **Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: ausência de serviços essenciais a execução do objeto .
- d. Classificação: Técnica.
- e. Ações de Prevenção

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da Contratação
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Cancelamento ou revogação e republicar a licitação.	Autoridade competente

Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. aquisição mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção



Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Secretaria de Governo e Ordem Pública/SMDMPS
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não ser possível realizar a contratação e executar o objeto
- d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de planejamento da Contratação

Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Impedimento da execução e cancelamento do objeto	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

► **Risco 5: Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços**

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
-----------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRUNILLO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/F0A0-3BE7-D5F2-1467> e informe o código F0A0-3BE7-D5F2-1467



Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
---	---

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços	Autoridade competente
Abrir processo de sanção.	Autoridade competente

► **Risco 06: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Dispensa fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas. Analisar o risco de falha na execução da ata por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Pregoeiro
Desclassificar empresa caso haja comprovação da exequibilidade dos preços.	Autoridade competente
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços.	Autoridade competente

► **Risco 07: Apresentação de recurso**

- a. Probabilidade: Médio

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/F0A0-3BE7-D5F2-1467> e informe o código F0A0-3BE7-D5F2-1467



- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento da contratação, setor de compras e Autoridade competente
Realizar boa condução do certame	Pregoeiro

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

► **Risco 08: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não disponibilização da solução desejada.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e Ordenador das Despesas
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir a ata e convocar a próxima empresa classificada	Autoridade competente
Realizar pagamento conforme resultado	Fiscal e Ordenador das Despesas

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO SOARES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/FOAO-3BE7-D5F2-1467> e informe o código FOAO-3BE7-D5F2-1467



► **Risco 09: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão da ata; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
-----------------	--------------

Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscal e Ordenador das Despesas

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Autoridade competente
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscal e Ordenador das Despesas
Abertura de processo sancionatório	Fiscal e Ordenador das Despesas

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2025.

Larissa S. Barbosa Messias

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/F0A0-3BE7-D5F2-1467>





ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto

Licitação para aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

2) Descrição Detalhada

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO
1	30821	5	UN	CÂMERA DE CFTV IP SPEED DOME: Sensor de imagem 1/2.8" 4 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V) 2560 x 1440 Memória RAM/ROM 1 GB / 4 GB Sistema de varredura Progressivo Velocidade do obturador 1/1~1/30000s Sensibilidade 0,005 lux/F1.6 (Colorido) 0,0005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado) Distância do infravermelho 100 m/ 0,85 microns Quantidade de LEDs 4 Tipo de lente Varifocal, motorizada com auto íris 1 Não é possível realizar linha/cerca virtual inteligente, detecção de face e detecção inteligente simultaneamente. É possível realizar apenas uma inteligência por vez. Distância focal 4,8 a 120 mm Abertura máxima F1.6 a F4.0 Ângulo de visão Horizontal: 60° a 2,5° Vertical: 30,8° a 2,2° Diagonal: 66,7° a 2,9° Controle do foco Automático / Manual / Semiautomático Zoom óptico 25x Zoom digital 16x DORI D: 2540 m O: 1016 m R: 508 m I: 254 m.
2	30822	25	UN	POSTE METÁLICO COM 05 M DE ALTURA Poste padrão Olho Vivo com 05 metros, com braço extensor da câmera, galvanizado a fogo, forma poligonal + acessórios
3	30823	10	UN	CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Caixa padrão Olho Vivo, dimensões 70X40X25cm (ALP), tipo metálica com chapa de 03mm; pintura eletrostática, porta dianteira com fechadura e cadeado; exaustor e sensor de temperatura + acessórios.
4	30824	5	UN	CÂMERA IP BULLET PANORÂMICA: CMOS Pixels efetivos (H x V) 4096 x 1800 Memória RAM/ROM 2 GB / 4 GB Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual Velocidade do obturador 1/3~1/100000s Sensibilidade 0.002 Lux@F1.6 (colorido) 0 Lux@F1.6 (preto e branco, IR ligado) Relação sinal-ruído >56 dB Tipo de lente Fixa.com.br 1 Não é possível realizar Densidade de veículos, análise de multidões e linha/cerca virtual/abandono/retirada simultaneamente. É possível realizar somente uma inteligência por vez. Distância focal 2.8 mm Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão Horizontal: 180° Vertical: 90° Distância de foco próximo 0.6 metros DORI D: 38.6 metros O: 15.4 metros R: 7.7 metros I: 3.9 metros Zoom digital 16x Distância máxima do infravermelho 30 metros Quantidade de LEDs do IR 8 IR Inteligente Sim.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSARIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/FOAO-3BE7-D5F2-1467> e informe o código FOAO-3BE7-D5F2-1467



5	30825	5	UN	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO DE 3 MP E ANÁLISE COMPORTAMENTAL: Sensor de imagem 1/2.8" 3 megapixels CMOS Pixels efetivos (H x V) 2048 x 1536 Memória RAM/ROM 2 GB / 4 GB Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual Velocidade do obturador 1/3~1/100000s Sensibilidade 0.005 Lux@F1.6 (Colorido) 0.0005 Lux@F1.6 (Preto e branco) 0 Lux Preto e branco IR ligado Tipo de lente Fixa
6	30828	30	PR	CONVERSOR DE MÍDIA A E B: Permitem a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica Monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP (Link Fault Pass-through) para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores » Acoplamento de até 14 conversores de mídia ocupando 2U's em rack 19".
7	30829	10	UN	TERMINADOR ÓPTICO: Terminador óptico 12 FO
8	30830	50	UN	CAIXA DE EMENDA ÓTICA: Caixa de emenda ótica, para até 24 Fibras.
9	30831	2.000,00	MT	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 24 FO
10	30832	2.500,00	MT	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 12 FO
11	30833	2.000,00	MT	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 48 FO
12	30834	3	UN	JOYSTICK PARA TECLADO PTZ: Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS422*, USB Display LCD, 75, x 33,85 mm Alimentação 12 Vdc – 000 mA Consumo de energia 5 W Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa Dimensões (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) Peso 2,5 kg.
13	30835	5.000,00	MT	CABO PAR TRANÇADO: Cabo par trançado, UTP, CAT 5E BLINDADO, DUPLA CAPA
14	30836	5	UN	CHASSI COM 14 SLOTS PARA RACK 19": Quantidade de slots 14 slots para conversores de mídia * Segu- rança Proteção contra surtos elétricos Leds indicadores Verde Chassi conectado à rede elétrica e operando normalmente Vermelho Fonte de alimentação com problema Vermelho após verde Ao conectar a fonte de alimentação redundante a rede elétrica, é emitido um beep curto, e em seguida, o LED volta para a cor verde Fonte de alimentação Quantidade 2 (1 para redundância do equipamento) Coolers para refrigeração 2 (1 em cada fonte) Características de alimentação Entrada 100 a 265 Vac,

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSARIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/FOAO-3BE7-D5F2-1467> e informe o código FOAO-3BE7-D5F2-1467



				50/60 Hz 1,2 A (máximo) Saída 5 Vdc 12 A Vripple ≤ 20 mv Consumo 60 W (máximo) Proteção Fusível de 3 A Requisitos ambientais Temperatura de operação 0 °C a 50 °C Temperatura de armazenamento -20 °C a 65 °C Umidade de operação 10% a 90% (sem condensação) Umidade de armazenamento 5% a 90% (sem condensação) Características físicas Dimensões (L x A x P) 482 x 90 x 230 mm Rack padrão EIA 19" 2 U de altura Peso 4,2 kg Conformidade RoHS/ Anatel Garantia 2 anos.
15	30837	500	KT	KIT SUPORTE DIELÉTRICO: Parafuso M12 e Suporte para BAP BAP 2 com parafuso J zincado Suporte Dielétrico Quadrado.
16	30838	500	KT	ANCORAGEM FIBRA: Parafuso M12 e Suporte para BAP BAP com parafuso J zincado Olhal reto de Aço galvanizado O Olhal M12 2 ALÇA PARA CABO/FIBRA 24FO
17	30839	50	UN	CRUZETA: Cruzeta para Fibra Óptica em ABS Altura.; 47 cm. Profundidade 8,5 cm
18	30840	15	UN	BATERIA ESTACIONARIA: Tensão: 12V C-10: 54 Ah C-20: 60 Ah C-100: 65 Ah Tensão de Flutuação: 13,4 a 13,8V Tensão de Carga: 14,4 a 14,8V Tensão de Equalização: 15,2 a 15,8V Peso: 13,97 Kg Garantia: 24 Meses
19	30841	15	UN	FONTE PARA CAMERA: TENSÃO 90 ~ 240Vac (Full Range) FREQUÊNCIA 50 / 60Hz RENDIMENTO >85% SAÍDA TENSÃO 12 24 48 -48Vdc POTÊNCIA 12V = 103W 24V = 182W 48 e -48V = 220W CORRENTE 12V = 8A 24V = 7A 48 e -48V = 4A CARREGADOR DE BATERIA 500mA RIPPLE
20	30842	15	UN	ISOLADOR GALVANICO: Entrada; 127vca (2 Fios) - Saída: 127vca (2 Fios) - Corrente de saída: 1,9A - Potência total dos secundários: 300vA = 250W - Aterramento: (1 Fio) - Núcleo de Silício GNO Lâmina EI - Filamento do Trafo em cobre - Conexão por cabos
21	30843	3.000,00	MT	CABO FLEXIVEL: Cabo PP Flexível 3 X 4 mm 300v/500v Preto
22	30844	30	UN	DISJUNTOR: Mini disjuntor Monopolar Corrente: 10A Curva C
23	30845	200	MT	CABO DE COBRE: Cabo de Cobre Nu TMD 16,00 mm² Seção Nominal (mm²) 16,00 Classe Encordoamento do Condutor C2A Diâmetro do Condutor 5,1 Peso Líquido (Kg/100 m) 14,3 Resistência Elétrica Máxima (Ohms/km a 20 °C) 1,17 Acondicionamento Bobina Nº de Fios Elementar do Condutor 7

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSARIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/F0A0-3BE7-D5F2-1467> e informe o código F0A0-3BE7-D5F2-1467



24	30846	25	UN	HASTE ATERRAMENTO: Haste de aterramento de aço cobreada de alta camada com 2,4m de comprimento que atenda a NBR 5419
25	30847	30	MT	TUBO DUTO: Comprimento Rolo = 50 Metros Diâmetro Externo = 40mm Diâmetro Interno = 32mm Com Guia. Fabricado em PEAD Polietileno de alta Densidade
26	30848	20	UN	ADAPTADOR PARA SUPORTE DE TETO DA CÂMERA SPEED DOME: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 49 x F60 mm Peso 0,25kg Peso máximo suportado 7 Kg Cor Branco Material Alumínio Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo
27	39716	3	UN	HD Capacidade formatada 10TB 100 PURZ Dimensão: 3,5 polegadas Formatação avançada (AF) Cumprir as normas RoHS7. Câmaras suportadas – até 64 Máximo de compartimentos de unidades suportadas – 8+ Componentes resistentes ao desgaste Velocidade de transferência da interface (máx.) 6 Gb/s Buffer para sistema anfitrião / Anfitrião de/ para unidade (sustentada) 210 MB/s Cache (MB)6 – 256 Classe de desempenho de 5400 RPM Ciclo de carga / descarga 8 – 300.000 Taxa de carga de trabalho anual – 180TB/ ano Erros de leitura irreversíveis por bits lidos - < 1 em 10 /14 Garantia limitada (anos) 3

3) Justificativas

3.1. Da Necessidade da Contratação:

Faz-se necessário a aquisição de equipamentos do “Sistema de Videomonitoramento Olho Vivo” em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar e da relevância que o sistema representa para a segurança pública do Município, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica: Protegendo Nossas Águas e Comunidades, submetido junto a Plataforma Semente, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Santa Bárbara e o Ministério Público de Minas Gerais.



O sistema de videomonitoramento trata-se de proposta de melhoria entre a sociedade e as forças de segurança pública atuantes no Município. O referido sistema proporciona o monitoramento em tempo real por meio de vídeos e imagens geradas por câmeras estrategicamente distribuídas em pontos estratégicos da cidade com maior probabilidade de ocorrências delituosas e/ou vandalismo contra o patrimônio público. Pelos estudos realizados o pretendido sistema contribuirá sobremaneira na prevenção e repressão da criminalidade urbana e ainda será uma ferramenta útil na apuração de crimes ocorridos nas áreas monitoradas, bem como na identificação de outras infrações e acidentes.

Para além do monitoramento das vias do município, a aquisição dos bens acima elencados visa atender às demandas operacionais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o qual necessita de equipamentos modernos e eficientes para executar suas atividades de prevenção, resposta e mitigação de desastres naturais e situações de emergência no território municipal. As condições geográficas de Santa Bárbara, caracterizadas por relevo acidentado, cobertura vegetal densa e áreas sujeitas a enchentes e deslizamentos, demandam equipamentos adequados às necessidades operacionais da COMPDEC, de maneira que as câmeras visem o monitoramento do rio em postos estratégicos, garantindo maior segurança e agilidade no atendimento à população.

Com a referida aquisição é possível alcançar objetivo como:

- Eficiência Operacional: Agilidade no atendimento a emergências, redução de riscos e maior proteção à população.
- Prevenção de Desastres: Monitoramento e mitigação de riscos através de equipamentos especializados para uma inspeção eficiente.
- Sustentabilidade: Equipamentos de longa duração e conformidade com normas ambientais e de segurança.

A presente aquisição se baseia nos termos do projeto Vigilância Hídrica: Protegendo Nossas Águas e Comunidades, submetido junto à Plataforma Semente, conforme cláusula décima, itens 10.1.1. e 10.1.2. do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Santa Bárbara e o Ministério Público de Minas Gerais.

Portanto, com a aquisição dos itens, o Município de Santa Bárbara poderá oferecer ao sistema de segurança pública da cidade um policiamento tecnológico atual, rápido e eficaz, contribuindo também na mitigação de desastres naturais, diminuindo o tempo de resposta das ações direcionadas à prevenção e solução de situações de risco, preservação de vidas e do patrimônio, proporcionando maior eficiência da atuação da Defesa Civil de forma autônoma e centralizada.

3.2. Da Modalidade de Licitação - Pregão:

No que se refere à escolha da modalidade de licitação para a contratação pretendida, considera-se a obrigatoriedade da realização de Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, conforme preconiza o artigo 6º da Lei 14.133/2021:



“Art. 6º XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Dessa forma, a descrição dos bens a serem adquiridos, apresentados neste Termo de Referência, podem ser facilmente estipulados, em consonância com o disposto no artigo 6º e capítulo XIII, da Lei Federal nº 14.133 /2021. Vejamos:

“Art. 6º XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Os presente objeto é considerados de natureza comum, podendo ser descrito de maneira clara, indicando forma, quantidade, qualidade, marca e modelo, conforme os padrões usuais de mercado. Dada a presença de diversos fornecedores no mercado, evidencia-se a viabilidade da contratação por meio de licitação, utilizando a modalidade Pregão na forma eletrônica.

É importante ressaltar que a escolha do Pregão como modalidade de licitação, incluindo a busca pela proposta mais vantajosa para a administração, reflete um princípio fundamental nas contratações públicas. Essa abordagem favorece uma maior concorrência e competitividade entre as empresas prestadoras de serviço, promovendo uma seleção mais eficiente e transparente.

3.3. Justificativa do Sistema Registro de Preço:

Conforme o art. 2º Decreto Municipal 5523/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no município de Santa Bárbara:

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV. Quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

V. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador pela observação do atendimento a Administração quando for incerto o momento do surgimento de determinada circunstância, ou quanto a impossibilidade da determinação precisa dos quantitativos referentes a esta condição.

A implementação do olho vivo vislumbra-se pela observância da necessidade, podendo futuramente ser percebido que outro ponto, antes não considerado, seria ideal para o



monitoramento e o Sistema de Registro de Preços possibilita que tal ação seja realizada sem a necessidade de reatuação de nova licitação a cada novo ponto. Deve-se também ser levado em conta oscilação de disponibilidade orçamentária, que, sendo observada de forma positiva possibilita a instalação de novos pontos. Sendo assim, não há meios técnicos para definir com precisão em que momento e em qual quantidade a demanda se apresentará.

Ainda, destaca-se que o objetivo do registro de preços é selecionar objetos simples e padronizados capazes de atender demandas de diversas origens e em períodos de tempo distintos, conceito que corresponde ao tipo de objeto proposto.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 Os equipamentos e materiais de consumo deverão ser entregues assim que for enviado a ordem de fornecimento, sendo o prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da Prefeitura de Santa Bárbara, na Rua Cristiane Geo Maia, 95, Centro, no horário de 7 às 16 horas. Após a conferência, os equipamentos serão encaminhados para setor onde se encontram o Sistema de Videomonitoramento e a Central de Monitoramento, será da responsabilidade do fiscal de contrato encaminhar a mercadoria até a central de videomonitoramento.

4.3 Os equipamentos e materiais de consumo deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) serão consideradas como elemento base para qualquer fornecimento de materiais e equipamentos;

4.4 Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

4.5 Em particular também devem ser observadas, no que couber, as seguintes recomendações:

- NBR 13.727 – Redes Telefônicas Internas em Prédios;
- NBR 14.565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento;
- NBR 5.410 – Execução de instalações elétrica de baixa tensão;
- Regulamentos das empresas concessionárias;
- Práticas SEAP – Projetos.

4.6 A Contratada deverá utilizar os equipamentos e materiais de consumo, ferramentas e os utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.7 As peças necessárias, para manter os equipamentos em condições normais de funcionamento, deverão ser originais de fábrica, caso no mercado não possua a peça original, esta poderá ser substituída por similar de primeira qualidade, não sendo aceitas peças



recondicionadas e somente poderão ser substituídas mediante autorização por escrito do Fiscal do Contrato.

5) Critérios de Recebimento do Objeto

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Promitente Fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços.

6) Condições e Forma de Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na (s) Nota (s) fiscal (is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.3 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.4 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

6.5 A CONTRATADA deverá emitir Notas Fiscais separadas para serviços e para peças;

6.6 Nas Notas Fiscais de peças deverão conter o nome dos equipamentos e dos materiais e o número de patrimônio;

6.7 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal dos equipamentos e materiais de consumo e permanente a seguinte documentação: Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista; termo de medição ou relatório de prestação de serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;

6.8 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.



6.9 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.11. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

6.12. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da Lei Federal 14.133/21.

7.DA GARANTIA:

7.1 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

7.2 A hipótese de exclusão da garantia somente se dará por danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.3 A movimentação do produto entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.4 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

7.5 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.6 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.7 A substituição dos produtos, caso seja necessária contados da comunicação realizada pela Contratante.

7.8 Os equipamentos e materiais de consumo deverão ter assistência técnica, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 01 (um) ano, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

7.8.1 Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos equipamentos e materiais durante o período de garantia e assistência técnica, a contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

7.8.2 A retirada e a devolução serão no Centro de Distribuição da Prefeitura de Santa Bárbara, na Rua Cristiane Geo Maia, 95, Centro, no horário de 7 às 16 horas.

7.8.3 A retirada e a devolução serão providenciadas pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

7.8.4 A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

7.8.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.



8) Procedimentos de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços

8.1. A Ata de Registro de Preços oriunda desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Larissa S. Barbosa Messias

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

E-mail: secretariadeprotecaosocial@gmail.com

Telefone: (31) 3832-1170

8.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Breno Paulo da Silva

Cargo: Coordenador da Defesa Civil

E-mail: defesa.civil.sb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-1170

8.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.;

8.3. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a promitente fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.;

8.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.



9) Obrigações das Partes

9.1. Da Promitente Fornecedora:

9.1.1 Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo tipo, procedência e prazo de garantia.

9.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.4 Fornecer os equipamentos e materiais, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

9.1.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo conforme Item 4, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação

9.1.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.11 Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos e materiais de consumo e permanente sem ônus para a Contratante, e realizar a substituição dos produtos e ou objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

9.1.12 O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente aceita e atestada pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

9.2. Da Promitente Compradora:



9.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.2.5 Disponibilizar acesso de internet ao sistema para verificações e manutenções remotas pela contratada.

10) Documentação

10.1. Conforme item 09 do edital.

11) Sanções Aplicáveis

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

12) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. Tipo de Licitação:

a) Menor preços por item

13) Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

13.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14) Dotações Orçamentárias

14.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Ficha orçamentária: 1057



Fonte: 1.660

02.05.03.08.244.0029.2243.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanent

15. Planilha de Preços Máximos

15.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

Item	Código	Unidade de Medida	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	30821	UNIDADE	CÂMERA DE CFTV IP SPEED DOME: Sensor de imagem 1/2.8" 4 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V) 2560 x 1440 Memória RAM/ROM 1 GB / 4 GB Sistema de varredura Progressivo Velocidade do obturador 1/1~1/30000s Sensibilidade 0,005 lux/F1.6 (Colorido) 0,0005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado) Distância do infravermelho 100 m/ 0,85 microns Quantidade de LEDs 4 Tipo de lente Varifocal, motorizada com auto íris 1 Não é possível realizar linha/cerca virtual inteligente, detecção de face e detecção inteligente simultaneamente. É possível realizar apenas uma inteligência por vez. Distância focal 4,8 a 120 mm Abertura máxima F1.6 a F4.0 Ângulo de visão Horizontal: 60° a 2,5° Vertical: 30,8° a 2,2° Diagonal: 66,7° a 2,9° Controle do foco Automático / Manual / Semiautomático Zoom óptico 25x Zoom digital 16x DORI D: 2540 m O: 1016 m R: 508 m I: 254 m.	5	R\$12.167,92	R\$60.839,60
2	30822	UNIDADE	POSTE METÁLICO COM 05 M DE ALTURA Poste padrão Olho Vivo com 05 metros, com braço extensor da câmera, galvanizado a fogo, forma poligonal + acessórios	19	R\$9.416,67	R\$178.916,73
3	30823	UNIDADE	CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Caixa padrão Olho Vivo, dimensões 70X40X25cm (ALP), tipo metálica com chapa de	10	R\$2.944,50	R\$29.445,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/F0A0-3BE7-D5F2-1467> e informe o código F0A0-3BE7-D5F2-1467



			03mm; pintura eletrostática, porta dianteira com fechadura e cadeado; exaustor e sensor de temperatura + acessórios.			
4	30824	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET PANORÂMICA: CMOS Pixels efetivos (H x V) 4096 x 1800 Memória RAM/ROM 2 GB / 4 GB Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual Velocidade do obturador 1/3~1/100000s Sensibilidade 0.002 Lux@F1.6 (colorido) 0 Lux@F1.6 (preto e branco, IR ligado) Relação sinal-ruído >56 dB Tipo de lente Fixa.com.br 1 Não é possível realizar Densidade de veículos, análise de multidões e linha/cerca virtual/abandono/retirada simultaneamente. É possível realizar somente uma inteligência por vez. Distância focal 2.8 mm Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão Horizontal: 180° Vertical: 90° Distância de foco próximo 0.6 metros DORID: 38.6 metros O: 15.4 metros R: 7.7 metros I: 3.9 metros Zoom digital 16x Distância máxima do infravermelho 30 metros Quantidade de LEDs do IR 8 IR Inteligente Sim.	5	R\$6.699,00	R\$33.495,00
5	30825	UNIDADE	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO DE 3 MP E ANÁLISE COMPORTAMENTAL: Sensor de imagem 1/2.8" 3 megapixels CMOS Pixels efetivos (H x V) 2048 x 1536 Memória RAM/ROM 2 GB / 4 GB Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual Velocidade do obturador 1/3~1/100000s Sensibilidade 0.005 Lux@F1.6 (Colorido) 0.0005 Lux@F1.6 (Preto e branco) 0 Lux Preto e branco IR ligado Tipo de lente Fixa	5	R\$4.093,17	R\$20.465,85
6	30828	PAR	CONVERSOR DE MÍDIA A E B: Permitem a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica Monomodo ou	30	R\$796,73	R\$23.901,90



			Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast E Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão d de cabo »Função LFP (Link Fault Pass-through) para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* »Half duplex Flow Control com chave- amento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet »Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores »Acoplamento de até 14 conversores de mídia ocu- pando 2U's em rack 19".			
7	30829	UNIDAD E	TERMINADOR ÓPTICO: Terminador óptico 12 FO	10	R\$293,40	R\$2.934,00
8	30830	UNIDAD E	CAIXA DE EMENDA ÓTICA: Caixa de emenda ótica, para até 24 Fibras.	50	R\$476,25	R\$23.812,50
9	30831	METRO	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 24 FO	2000	R\$12,40	R\$24.800,00
10	30832	METRO	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 12 FO	2.500	R\$6,33	R\$15.825,00
11	30833	METRO	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 48 FO	2000	R\$32,50	R\$65.000,00
12	30834	UNIDAD E	JOYSTICK PARA TECLADO PTZ: Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS422*, USB Display LCD, 75, x 33,85 mm Ali- mentação 12 Vdc – 000 mA Consumo de energia 5 W Temperatura de operação - 10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa Dimensões (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura:	3	R\$5.475,34	R\$16.426,02



			100 mm incluindo o joystick) Peso 2,5 kg.			
13	30835	METRO	CABO PAR TRANÇADO: Cabo par trançado, UTP, CAT 5E BLINDADO, DUPLA CAPA	5000	R\$5,76	R\$28.800,00
14	30836	UNIDADE	CHASSI COM 14 SLOTS PARA RACK 19”: Quantidade de slots 14 slots para conversores de mídia * Segurança Proteção contra surtos elétricos Leds indicadores Verde Chassi conectado à rede elétrica e operando normalmente Vermelho Fonte de alimentação com problema Vermelho após verde Ao conectar a fonte de alimentação redundante a rede elétrica, é emitido um beep curto, e em seguida, o LED volta para a cor verde Fonte de alimentação Quantidade 2 (1 para redundância do equipamento) Coolers para refrigeração 2 (1 em cada fonte) Características de alimentação Entrada 100 a 265 Vac, 50/60 Hz 1,2 A (máximo) Saída 5 Vdc 12 A Vripple ≤ 20 mv Consumo 60 W (máximo) Proteção Fusível de 3 A Requisitos ambientais Temperatura de operação 0 °C a 50 °C Temperatura de armazenamento -20 °C a 65 °C Umidade de operação 10% a 90% (sem condensação) Umidade de armazenamento 5% a 90% (sem condensação) Características físicas Dimensões (L x A x P) 482 x 90 x 230 mm Rack padrão EIA 19" 2 U de altura Peso 4,2 kg Conformidade RoHS/ Anatel Garantia 2 anos.	5	R\$3.673,50	R\$18.367,50
15	30837	KIT	KIT SUPORTE DIELÉTRICO: Parafuso M12 e Suporte para BAP BAP 2 com parafuso J zincado Suporte Dielétrico Quadrado.	500	R\$34,20	R\$17.100,00



16	30838	KIT	ANCORAGEM FIBRA: Parafuso M12 e Suporte para BAP BAP com parafuso J zincado Olhal reto de Aço galvanizado O Olhal M12 2 ALÇA PARA CABO/FIBRA 24FO	500	R\$35,88	R\$17.940,00
17	30839	UNIDADE	CRUZETA: Cruzeta para Fibra Óptica em ABS Altura.; 47 cm. Profundidade8,5 cm	50	R\$121,13	R\$6.056,50
18	30840	UNIDADE	BATERIA ESTACIONARIA: Tensão: 12V C-10: 54 Ah C-20: 60 Ah C-100: 65 Ah Tensão de Flutuação: 13,4 a 13,8V Tensão de Carga: 14,4 a 14,8V Tensão de Equalização: 15,2 a 15,8V Peso: 13,97 Kg Garantia: 24 Meses	15	R\$836,77	R\$12.551,55
19	30841	UNIDADE	FONTE PARA CAMERA: TENSÃO 90 ~ 240Vac (Full Range) FREQUÊNCIA 50 / 60Hz RENDIMENTO >85% SAÍDA TENSÃO 12 24 48 - 48Vdc POTÊNCIA 12V = 103W 24V = 182W 48 e -48V = 220W CORRENTE 12V = 8A 24V = 7A 48 e -48V = 4A CARREGADOR DE BATERIA 500mA RIPPLE	15	R\$674,44	R\$10.116,60
20	30842	UNIDADE	ISOLADOR GALVANICO: Entrada; 127vca (2 Fios) - Saída: 127vca (2 Fios) - Corrente de saída: 1,9A - Potência total dos secundários: 300vA = 250W - Aterramento: (1 Fio) - Núcleo de Silício GNO Lâmina EI - Filamento do Trafo em cobre - Conexão por cabos	15	R\$1.231,83	R\$18.477,45
21	30843	METRO	CABO FLEXIVEL: Cabo PP Flexível 3 X 4 mm 300v/500v Preto	3000	R\$16,20	R\$48.600,00



22	30844	UNIDAD E	DISJUNTOR: Mini disjuntor Monopolar Corrente: 10A Curva C	30	R\$24,50	R\$735,00
23	30845	METRO	CABO DE COBRE: Cabo de Cobre Nu TMD 16,00 mm ² Seção Nominal (mm ²) 16,00 Classe Encordoamento do Condutor C2A Diâmetro do Condutor 5,1 Peso Líquido (Kg/100 m) 14,3 Resistência Elétrica Máxima (Ohms/km a 20 °C) 1,17 Acondicionamento Bobina Nº de Fios Ele- mentar do Condutor 7	200	R\$32,00	R\$6.400,00
24	30846	UNIDAD E	HASTE ATERRAMENTO: Haste de aterramento de aço cobreada de alta camada com 2,4m de comprimento que atenda a NBR 5419	25	R\$122,33	R\$3.058,25
25	30847	METRO	TUBO DUTO: Comprimento Rolo = 50 Metros Diâmetro Externo = 40mm Diâmetro Interno = 32mm Com Guia. Fabricado em PEAD Polietileno de alta Densidade	30	R\$502,89	R\$15.086,70
26	30848	UNIDAD E	ADAPTADOR PARA SUPORTE DE TETO DA CÂMERA SPEED DOME: Dimensões (L x A x P) (A x ø) 49 x F60 mm Peso 0,25kg Peso máximo suportado 7 Kg Cor Branco Material Alumínio Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo	20	R\$146,67	R\$2.933,40
27	39716	UNIDAD E	HD Capacidade formatada 10TB 100 PURZ Dimensão: 3,5 polegadas Formatação avançada (AF) Cumprir as normas RoHS7. Câmaras suportadas – até 64 Máximo de compartimentos de unidades suportadas – 8+ Componentes resistentes ao desgaste Velocidade de transferência da interface (máx.) 6 Gb/s Buffer para sistema anfitrião / Anfitrião de/ para unidade (sustentada) 210 MB/s Cache (MB) 6 – 256 Classe de desempenho de 5400 RPM Ciclo de carga /	3	R\$3.973,45	R\$11.920,35



			descarga 8 – 300.000 Taxa de carga de trabalho anual – 180TB/ano Erros de leitura irre recuperáveis por bits lidos - < 1 em 10 /14 Garantia limitada (anos) 3			
28	35340	UNIDAD E	POSTE METÁLICO COM 05M DE ALTURA (COTA ME/EPP) Poste padrão Olho Vivo com 05 metros, com braço extensor da câmera, galvanizado a fogo, forma poligonal + acessórios	6	R\$9.416,67	R\$56.500,02
TOTAL					R\$770.504,92	

Valor total Estimado: R\$ 770.504,92 (setecentos e setenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: SRP equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, **Sra. Larissa S. Barbosa Messias**, brasileiro, residente e domiciliado _____, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF n.º _____, adjudicatária do Pregão n.º ____/2025, Processo n.º ____/2025, homologada em ____/____/2025, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ _____ (_____), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Item	Cód. interno	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor
------	--------------	--------	------	-----------	-------	------------	-------



							Total

(Inserir o mapa de apuração)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia ____/____/____ e vigorará até ____/____/2026.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo, esta, de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedor em sua proposta,



no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs e 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela Promitente Compradora.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos para a promitente fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela promitente compradora.

5.4 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

5.5 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal dos equipamentos e materiais de consumo e permanente a seguinte documentação: Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista; termo de medição ou relatório de prestação de serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;

5.6 Sobre o valor devido ao Promitente Fornecedor, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.7 Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.8 É vedado ao Promitente Fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

5.9 Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

5.10 Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Promitente Fornecedor:

6.1.1 Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);





6.1.4 Fornecer os equipamentos e materiais, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo conforme Item 4, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação

6.1.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.11 Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos e materiais de consumo e permanente sem ônus para a Contratante, e realizar a substituição dos produtos e ou objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

6.1.12 O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente aceita e atestada pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

6.2. Da Promitente Compradora:

6.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.5 Disponibilizar acesso de internet ao sistema para verificações e manutenções remotas pela contratada.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Ficha orçamentária: 1057

Fonte: 1.660

02.05.03.08.244.0029.2243.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanent

CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL

8.1 Os equipamentos e materiais de consumo deverão ser entregues assim que for enviado a ordem de fornecimento, sendo o prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da Prefeitura de Santa Bárbara, na Rua Cristiane Geo Maia, 95, Centro, no horário de 7 às 16 horas. Após a conferência, os equipamentos serão encaminhados para setor onde se encontram o Sistema de Videomonitoramento e a Central de Monitoramento, será da responsabilidade do fiscal de contrato encaminhar a mercadoria até a central de videomonitoramento.

8.3 Os equipamentos e materiais de consumo deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) serão consideradas como elemento base para qualquer fornecimento de materiais e equipamentos;

8.4 Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

8.5 Em particular também devem ser observadas, no que couber, as seguintes recomendações:

- NBR 13.727 – Redes Telefônicas Internas em Prédios;
- NBR 14.565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento;
- NBR 5.410 – Execução de instalações elétrica de baixa tensão;
- Regulamentos das empresas concessionárias;
- Práticas SEAP – Projetos.

8.6 A Contratada deverá utilizar os equipamentos e materiais de consumo, ferramentas e os utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

8.7 As peças necessárias, para manter os equipamentos em condições normais de funcionamento, deverão ser originais de fábrica, caso no mercado não possua a peça original, esta poderá ser substituída por similar de primeira qualidade, não sendo aceitas peças reconcondicionadas e somente poderão ser substituídas mediante autorização por escrito do Fiscal do Contrato.



CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços oriunda desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Larissa S. Barbosa Messias

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

E-mail: secretariadeprotecaosocial@gmail.com

Telefone: (31) 3832-1170

9.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fiscal do Instrumento Contratual – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Nome: Breno Paulo da Silva

Cargo: Coordenador da Defesa Civil

E-mail: defesa.civil.sb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-1170

9.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.;

9.3. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a promitente fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.;

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.





CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os materiais serão recebidos:

10.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Promitente Fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ... de 2025.

Larissa S. Barbosa Messias

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Promitente Comprador



Promitente Fornecedora

Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município

Breno Paulo da Silva

Coordenador da Desefa Civil

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Testemunhas: _____

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/F0A0-3BE7-D5F2-1467> e informe o código F0A0-3BE7-D5F2-1467



ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o produto ofertado no **Pregão Eletrônico n.º ____/2025**, é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE GARANTIA

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/F0AD-3BE7-D5F2-1467> e informe o código F0AD-3BE7-D5F2-1467



ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata de registro de preços ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

(☐) Sócio (☐) Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave (☐) Aleatória (☐) Celular (☐) CPF/CNPJ

(☐) E-mail _____

*** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do Representante Legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0A0-3BE7-D5F2-1467

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO (CPF 041.XXX.XXX-16) em 21/01/2026 16:42:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRAULIO LOPES DE ASSIS (CPF 015.XXX.XXX-63) em 21/01/2026 16:57:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/F0A0-3BE7-D5F2-1467>